



CONSÓRCIO PÚBLICO
DO AGRESTE CENTRAL
SERGIPE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(art. 12, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

CONSORCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO

E-mail: superintendencia@consorcioagreste.se.gov.br

Telefone: (079) 3449-1934

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição detalhada:

COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA, DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo assegurar a gestão adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados nos municípios consorciados ao Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, atendendo às exigências legais e sanitárias vigentes, bem como promovendo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Os RSS são classificados como resíduos perigosos, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005, a RDC ANVISA nº 222/2018 e a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), demandando manejo diferenciado e cuidados específicos desde a geração até a sua destinação final. A má gestão desses resíduos representa riscos significativos de contaminação e disseminação de doenças, afetando diretamente profissionais de saúde, pacientes, população em geral e o meio ambiente.

Considerando que os municípios consorciados ao CPAC enfrentam limitações técnicas, operacionais e financeiras para a realização individualizada dessas atividades; a atuação consorciada se apresenta como solução estratégica para a gestão integrada dos RSS. A contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, permitirá:

- A garantia da coleta e transporte seguro dos resíduos, com rastreabilidade e documentação adequada;
- O tratamento e destinação final de acordo com normas ambientais e sanitárias;
- A mitigação de riscos à saúde pública e ao meio ambiente;
- O cumprimento das obrigações legais impostas aos geradores de resíduos de serviços de saúde;
- A racionalização de recursos públicos, promovendo economia de escala e eficiência na prestação do serviço.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos RSS gerados nos municípios consorciados, visando a proteção da saúde coletiva, a preservação ambiental e o cumprimento das normativas legais vigentes, no âmbito de uma gestão pública eficiente e responsável.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
------	-----------	------	-----

01	Bombona de 200L, até 25kg	Und.	300
----	---------------------------	------	-----

Função	Nome do(a) servidor(a)	Unidade de lotação
Fiscal*	LEANDRO ROQUE SOUZA ANDRADE	Diretoria Operacional
Gestor de contratos**	EVANILSON SANTANA SANTOS	Superintendente

Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, em especial, o Termo de Referência partes integrantes deste documento.

Ribeirópolis/SE, 16 de julho de 2025.


LEANDRO ROQUE SOUZA ANDRADE
Diretor Operacional

AUTORIZO, o encaminhamento da demanda ao Setor Competente para as providências

Em, 16 / Julho / 2025


DIOGO MENEZES MACHADO
CONSORCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
PRESIDENTE